

# procedimentos de exportação



## DESPACHO ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO

- Procedimento fiscal mediante o qual é verificada a exatidão dos dados declarados pelo exportador

Devem estar em conformidade com:

- As mercadorias
- Os documentos
- A legislação específica

- Processado com base na **declaração única de exportação (DU-E)**
- Obrigatório a partir de **set/2018** (In RFB Nº 1.702/2017)

Agora os **registros de exportação (R.E.)** não são mais usados no processo de exportação

- Submetem-se ao despacho mercadorias **nacionais ou nacionalizadas** destinadas ao exterior em caráter definitivo ou temporário
- + as mercadorias **reexportadas**
- Estão **dispensadas** do despacho de exportação
  - a **mala diplomática** e a **mala consular**
  - mercadoria a ser **devolvida ao exterior** antes de ser submetida ao despacho de importação

## FASES

1. Registro da DU-E  
(Da início ao despacho)
2. Apresentação da carga para despacho
3. Parametrização da DU-E  
( DIRECIONA a mercadoria a um dos canais (cores) )
4. Conferência aduaneira  
( Verificar mercadorias, documentos, identificar o exportador )
5. Desembaraço  
( Registra a conclusão da conferência e autoriza o embarque/ transposição da fronteira )
6. Averbação ATO FINAL DO DESPACHO  
( Confirmação, pela fiscalização do embarque/ transposição da fronteira )

## DESPACHO FRACIONADO

- Mercadorias que, em razão de seu peso ou volume, **não** são transportadas em um **único veículo**
- são divididas em lotes para
  - { conferência aduaneira
  - { transposição da fronteira
- Há uma **única DU-E** para **todos os lotes**

## CANCELAMENTO DA D.E.

- Pela **autoridade aduaneira**
  - de ofício ou
  - a pedido do importador
- Não exime o exportador da **responsabilidade** por eventuais **infrações**